Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro - Marataízes/ES

CEP. 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 31/2023

ALTERA A LEI Nº 52 DE 09 DE OUTUBRO DE 1997, QUE "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO **CONSELHO MUNICIPAL** DESENVOLVIMENTO RURAL DE MARATAÍZES CONDERMA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 5° da Lei 52 DE 09 de Outubro de 1997, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"Art. 5"
X - Secretário Municipal de Infraestrutura de Interior;
XI - Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura " (NR

- Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, em 25 de maio de 2023.

WILLIAN DE SOUZA

Assinado de forma digital por WILLIAN DE SOUZA DUARTE:02772554732 Dados: 2023.05.25 13:30:09-03'00'

WILLIAN DE SOUZA DUARTE

Presidente da CMM Biênio 2023/2024



Processo: 25583/2023

Tipo: Solicitações Diversas:

1237/2023

Área do Processo: ELETRÔNICO Data e Hora: 25/05/2023 13:49:34 Requerente: Câmara Municipal de

Marataízes

Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 31/2023 -ALTERA A LEI Nº 52 DE 09 DE OUTUBRO DE 1997, QUE "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE MARATAÍZES CONDERMA".